



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 005/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Tinelli Livraria e Papelaria**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.507/0001-13, com sede à Avenida Paraná, n.º 137, Cianorte/PR, CEP 87.200-248, endereço eletrônico tinelli@tinelli.com, telefone (44) 3629-3566, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Nelson Agostinho Casoti**, portador do RG n.º 1.349.883-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 413.857.999-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato n.º 012/2025 consiste no fornecimento de material de expediente destinado a suprir de forma contínua e ininterrupta as necessidades dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e demais setores da Administração Pública, revelando-se essencial para a manutenção da regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração deve zelar pela eficiência, continuidade e economicidade de suas atividades, observando os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, o que impõe a necessidade de ajustes contratuais quando demonstrada a pertinência técnica e legal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência e o ajuste quantitativo dos itens contratados são medidas que asseguram o equilíbrio contratual, evitam a descontinuidade no fornecimento e preservam o atendimento da demanda da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124, incisos I e II, art. 107, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos que envolvam fornecimentos contínuos e admite a alteração contratual para acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, limitada a 25% do valor inicial atualizado do contrato;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam ajustados os quantitativos e valores, conforme demonstrativo:

LOTE	QNT. INICIAL	QNT. AJUS.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
005	20		ALFINETE COM FECHO	9,15	228,75
007	20		ALFINETE N.º 29	7,35	183,75
008	150		ALGODÃO	2,10	394,80
009	50		ALMOFADA CARIMBO, 11,5X8,3, PRETA	4,88	307,44
010	50		ALMOFADA CARIMBO, 11,5X8,3, AZUL	4,88	307,44
012	30		APAGADOR DE QUADRO BRANCO, 145X50X30	3,44	130,72
014	40		AREIA COLORIDA, 100 G	4,20	210,00
016	350		BALÃO DE DECORAÇÃO, N.º 09	9,62	4213,56
017	40		BARBANTE N.º 4/8, 8 FIOS	28,89	1444,50
019	15		BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 250X45, 60 MICRA	51,00	969,00
021	40		BOLA DE ISOPOR, 100 MM	23,15	1157,50
023	30		CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA, 48 FOLHAS	62,98	2393,24
024	30		CADERNO BROCHURA DESENHO, 48 FOLHAS	96,11	3652,18
025	80		CADERNO BROCHURA VERTICAL, 60 FOLHAS	35,13	3513,00
029	50		CAIXA ORGANIZADORA PQUENA, 31X23X19 CM	14,31	901,53
031	50		CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, AZUL	28,50	1795,50
032	50		CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PRETA	31,20	1965,60
033	40		CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, VERMELHA	28,50	1425,00
037	100		CANETINHA HIDROCOR	2,80	350,00
042	30		CLIPS, N.º 2/0	8,87	337,06
043	30		CLIPS N.º 3/0	8,29	315,02
044	30		CLIPS N.º 4/0	4,48	170,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

046	30		CLIPS N.º 8/0	8,44	320,72
047	70		COLA ALTO RELEVO, 20 G	18,79	1653,52
053	70		COLA PARA E.V.A., 25 MG	5,45	479,60
056	600		E.V.A. COLORIDO, 60X40 CM	1,25	937,50
057	200		E.V.A. COM GLITTER, 60X40 CM	2,67	667,50
058	500		E.V.A. ESTAMPADO, 60X40 CM	2,39	1493,75
067	02		ENVELOPE PARA OFÍCIO, 22,9X11,4	124,00	372,00
072	200		FITA ADESIVA CREPE, 50MX18MM	3,24	810,00
077	05		FKITA ADESIVO TÉRMICA, 10MX50MM	27,89	167,34
080	60		FITA MÉTRICA 150/2CM	2,19	164,25
081	50		FITA PARA LAÇOS 10MMX3MM	3,40	214,20
084	250		FITILHO PARA PRESENTE, 5MM	1,99	622,87
086	30		GIZ BRANCO ESCOLAR, 10MM, 81 MM	67,49	2564,62
087	50		GIZ COLORIDO ESCOLAR, 10MM, 81 MM	90,37	5693,31
088	100		GLITTER EM PÓ, 5G	7,75	968,75
092	20		IMÃ FIXADOR DE LEMBRETE, 2 CM	6,55	163,75
093	10		ISOPOR EM PLACA, 10MM	69,20	899,60
094	10		ISOPOR EM PLACA, 25MM	110,90	1441,70
098	500		LÁPIS DE COR EM MADEIRA	3,97	2481,25
099	40		LÁPIS DE COR GROSSO, 126MM	7,09	354,50
102	10		LINHA INDIANA, NYLON, 100MX0,20MM	4,78	62,14
103	10		LINHA INDIANA, NYLON, 100MX0,80MM	11,42	148,46
107	100		MASSA DE MODELAR, 180G	3,37	421,25
108	05		MINI CLIPS, N.º 05	7,50	45,00
111	50		PAPEL ANTÍLOPE A4, BRANCO E MARFIN	14,99	944,37
112	15		PAPEL CAMURÇA, 60X40CM	33,99	645,81
119	40		PAPEL OPALINE A4 BRANCO	9,80	490,00
122	150		PAPEL SULFITE COLORIDO A4	5,99	1126,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

124	20		PAPEL VERGÊ A4, BRANCA, 120G/M ²	7,27	181,75
125	20		PAPEL VERGÊ A4, BRANCA, 180G/M ²	9,99	249,75
128	15		PASTA CATÁLOGO, 33X24CM	10,24	194,56
131	150		PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 2CM	2,10	394,80
132	150		PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 5CM	3,24	609,12
133	120		PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO	1,39	208,50
136	15		PERFURADOR PAPEL	10,18	193,42
141	40		PINCEL ATÔMICO 850, 4MM, AZUL	13,80	690,00
142	20		PINCEL ATÔMICO 850, 4MM, VERDE	13,50	337,50
143	40		PINCEL ATÔMICO 850, 4MM, VERMELHO	13,80	690,00
144	40		PINCEL ATÔMICO 850, 4MM, PRETO	16,80	840,00
146	10		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, 4MM, PRETO	19,00	247,00
147	10		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, 4MM, AZUL	19,00	247,00
148	10		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, 4MM, VERM	19,00	247,00
149	10		PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, 4MM, VERDE	19,00	247,00
150	150		PINCEL REDONDO, N.º 01	1,88	353,44
151	150		PINCEL REDONDO, N.º 14	5,06	951,28
152	150		PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 15W	16,38	3079,44
159	40		REFIL COLA QUENTE, GROSSA	0,94	47,00
162	50		RELÓGIO DE PAREDE	19,00	1197,00
163	20		SACO PRESENTE, 44X30CM	42,00	1050,00
165	15		SUPORTE PARA FITA ADESIVA, 12MM	14,50	275,50
166	10		SUPORTE PARA FITA ADESIVA, 19MM	15,00	195,00
168	50		TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	37,90	2387,70
170	100		TINTA GUACHE, C/06, 15 ML	2,58	322,50
171	80		TINTA GUACHE, 250ML	2,99	299,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$					14.824,77
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					68.454,97



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

1.2. O quantitativo integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 14.824,77 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito na tabela acima, passará a perfazer o valor global do contrato em para R\$ 68.454,97 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 22 de abril de 2025.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Nelson Agostinho Casoti
Sócio Administrativo
Contratada